
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade R.G nº MG 6.062.132, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68

CONTRATADA: ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Rua São Jorge, nº 53, Bairro Dona Júlia

CEP: 33.600-000- Pedro Leopoldo/MG

CNPJ/MF: 30.810.138/0001-17

Representada por: Cloves Alberto de Deus, inscrito no CPF/MF nº 306.702.176-20, portador de CI nº MG-2.354.185, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 094/2019, firmado em 26/08/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 004/2019**, Processo Licitatório nº **085/2019**, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 01 (um) mês, embasada no artigo 57, § 1º, I da Lei 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

A cláusula sexta, item 6.2 do referido contrato, fica prorrogada por 01 (um) mês, ou seja até 28/11/2019, para execução.

6.2. O prazo total de execução das obras será de 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

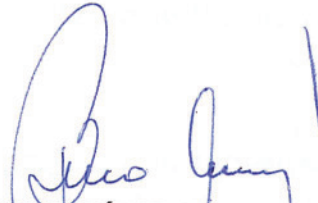
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste termo aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 22 de outubro de 2019.

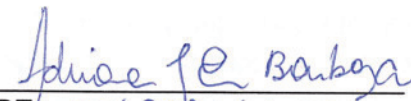


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

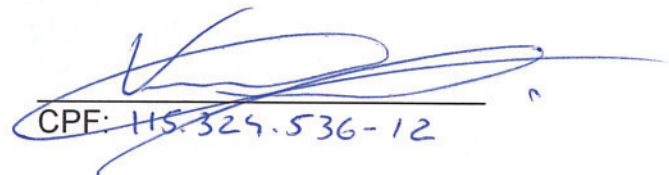


ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CLOVES ALBERTO DE DEUS
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 034860246-30



CPF: 115.324.536-12